

RESOLUÇÃO Nº 004/PPGEAS/2017, de 04 de dezembro de 2017

*Dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em línguas.*

Para comprovação de proficiência em línguas, o PPGEAS aceitará todos os certificados admitidos pela CAPES e CNPq para concessões de bolsa e também os certificados de proficiência expedidos pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFSC. Será exigida a proficiência em Inglês para os alunos de mestrado e de doutorado. Para os alunos de doutorado, será exigida a proficiência em uma segunda língua estrangeira em comum acordo com seu orientador.

Para os estudantes estrangeiros que não tenham o Português como uma das línguas oficiais, será exigida a proficiência em língua portuguesa.